



Encontro  
Internacional de  
Farmacêuticos  
Magistrais



# **ESTUDO TRIBUTÁRIO**

**ISS X ICMS**

**QUAL A MELHOR ALTERNATIVA?**

**TRIBUTAÇÃO POR ENQUADRAMENTO EM SERVIÇOS  
OU  
POR ENQUADRAMENTO EM COMÉRCIO?**

## ESTUDO TRIBUTÁRIO - ANFARMAG

	Cenários			% Partic.
	A	B	C	
Faturamento				
Manipulação	30.000,00	60.000,00	120.000,00	
Industrializado	20.000,00	40.000,00	80.000,00	
Total	50.000,00	100.000,00	200.000,00	

<b>Compras de Matéria Prima:</b>			
<b>Dentro do Estado</b>	<b>70%</b>	<b>70%</b>	<b>70%</b>
<b>Fora do Estado</b>			
<b>Aliquotas de 12%</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>
<b>Aliquotas de 7%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>

As compras de industrializados seguem os mesmos percentuais.

## ESTUDO TRIBUTÁRIO - ANFARMAG

<b>Custos e Despesas:</b>				
Custo Mercadoria Vendida	12.500,00	25.000,00	50.000,00	0,6250
Custo Matéria Prima	10.002,00	20.004,00	40.008,00	0,3334
Custos e Desp. Total	37.500,00	75.000,00	150.000,00	0,7500
Mão-de-obra	10.000,00	20.000,00	40.000,00	0,2000
Demais	5.000,00	10.000,00	20.000,00	0,1000

### INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

<b>ICMS:</b>				
Venda de Mercadoria/Form.				
25%	20%	20%	20%	
18%	80%	80%	80%	
<b>Simples</b>				
Venda de mercadoria	8,28%	9,95%	11,61%	
<b>Serviços</b>				
Venda de Industrializados	8,28%	9,95%	11,61%	
Venda de Serviços Manipul.	12,42%	14,93%	17,42%	

## ESTUDO TRIBUTÁRIO - ANFARMAG

Tributos Calculados:	ICMS		
	A	B	C
ICMS Diferencial			
Industrializados	340	680	1360
Mat. Prima	272	544	1088
Total	612	1224	2448
Simplex:			
Considerando ICMS	4140	9950	23220
Considerando ISS na manipulacao			
ICMS	1656	3980	9288
ISS	3726	8958	20904
	5382	12938	30192

### COMPARATIVO TOTAL

Considerando ICMS	4752	11174	25668
Considerando ISS	5722	13618	31552
	1,20	1,22	1,23

# ESTUDO TRIBUTÁRIO - ANFARMAG

	LUCRO PRESUMIDO					
	ICMS			ISS		
	A	B	C	A	B	C
<b>ICMS Diferencial</b>						
Industrializados	340	680	1360	340	680	1360
Materia Prima	272	544	1088			
<b>Total</b>	<b>612</b>	<b>1224</b>	<b>2448</b>	<b>340</b>	<b>680</b>	<b>1360</b>
ICMS das compras MP	1570	3141	6281			
ICMS das compras mercadorias	1963	3925	7850	1962,5	3925	7850
<b>Total a recuperar de ICMS</b>	<b>4145</b>	<b>8290</b>	<b>16579,47</b>	<b>2302,5</b>	<b>4605</b>	<b>9210</b>
ICMS/ISS sobre Vendas	9700	19400	38800	3880	7760	15520
<b>ICMS a Recolher</b>	<b>5555</b>	<b>11110</b>	<b>22221</b>	<b>1577,5</b>	<b>3155</b>	<b>6310</b>

## ESTUDO TRIBUTÁRIO - ANFARMAG

ISS				1500	3000	6000
PIS e COFINS	1825	3650	7300	1825	3650	7300
Lucro Presumido	4000	8000	16000	11200	22400	44800
Base Presumida CSLL	6000	12000	24000			
IR	600	1200	2400	800	3600	9200
CSLL	540	1080	2160	1008	2016	4032
Total de Tributos	9132	18264	36529	7050,5	16101	34202
	1,30	1,13	1,07			

## **CONCLUSÕES RELATIVAS AO CENARIO**

**No simples, o ICMS se torna a melhor alternativa, pois foge dos percentuais elevados da tabela III;**

**No presumido, se percebe o inverso, o melhor é o ISS, apesar do alto percentual de lucro presumido nos serviços, pois o peso das altas alíquotas de ICMS gravando os valores que se adicionam à matéria prima, se refletem na carga tributária total.**

**Não se verifica, em termos do simples influência significativa pelo aumento no faturamento, enquanto que, no Presumido, se denota que a medida que se eleva o faturamento diminui a vantagem para o ISS.**

# VARIAÇÕES DE CENÁRIOS

- 2a Estudo Variando % de Faturamento Industr./Manipulação - ICM
- 2b Estudo Variando % de Faturamento Industr./Manipulação - ISS
  
- 3a Estudo Variando % de compra de Mat. Prima D/F do Estado - ICMS
- 3b Estudo Variando % de compra de Mat. Prima D/F do Estado - ISS
  
- 4a Estudo Variando % de compra de Mercadoria D/F do Estado - ICMS
- 4b Estudo Variando % de compra de Mercadoria D/F do Estado - ISS
  
- 5a Estudo variando o % de custo da Mercadoria Vendida - ICMS
- 5b Estudo variando o % de custo da Mercadoria Vendida - ISS
  
- 6a Estudo variando % de custo da Mat. Prima - ICMS
- 6b Estudo variando % de custo da Mat. Prima - ISS
  
- 7a Estudo variando % de ICMS nas vendas - ICMS
- 7b Estudo variando % de ICMS nas vendas - ISS

## RESULTADOS COMPARADOS

	Simple Federal			Lucro Presumido		
	A	B	C	A	B	C
1a	4.752	11.174	25.668	9.132	18.264	36.529
1b	5.722	13.618	31.552	7.051	16.101	34.202
2a	4.673	13.425	25.827	9.590	21.826	35.613
2b	5.966	16.276	30.730	7.408	19.650	33.488
3a	5.222	11.570	25.332	9.532	18.604	36.249
3b	5.722	13.618	31.552	7.051	16.101	34.202
4a	5.235	11.669	25.248	9.545	18.689	36.179
4b	6.205	14.113	31.132	6.641	15.351	32.912
5a	4.847	11.038	25.723	8.583	19.049	36.215
5b	5.817	13.482	31.606	6.501	16.886	33.888
6a	4.752	11.364	26.538	9.132	17.166	31.506
6b	5.722	13.618	31.552	7.051	16.101	34.202
7a	4.705	11.363	26.519	8.782	19.664	42.829
7b	5.696	13.723	32.025	6.911	16.661	36.722

a= ICMS

b= ISS

**ANFARMAG****ESTUDO ICMS/ISS - SIMPLES FEDERAL****CENÁRIOS DE FATURAMENTO<sup>a</sup>**

VARIAÇÕES	CENÁRIOS DE FATURAMENTO <sup>a</sup>					
	A	b/a	B	b/a	C	b/a
Ia	4.752	1,20	11.174	1,22	25.668	1,23
Ib	5.722		13.618		31.552	
IIa	4.673	1,28	13.425	1,21	25.827	1,19
IIb	5.966		16.276		30.730	
IIIa	5.222	1,10	11.570	1,18	25.332	1,25
IIIb	5.722		13.618		31.552	
IVa	5.235	1,19	11.669	1,21	25.248	1,23
IVb	6.205		14.113		31.132	
Va	4.847	1,20	11.038	1,22	25.723	1,23
Vb	5.817		13.482		31.606	
VIa	4.752	1,20	11.364	1,20	26.538	1,19
VIb	5.722		13.618		31.552	
VIIa	4.705	1,21	11.363	1,21	26.519	1,21
VIIb	5.696		13.723		32.025	

a = os faturamentos mensais são: A= \$ 50.000,00, B = \$ 100.000,00  
e C= \$ 200.000,00

**ANFARMAG****ESTUDO ICMS/ISS - LUCRO PRESUMIDO****CENÁRIOS DE FATURAMENTO<sup>a</sup>**

VARIACIONES	CENÁRIOS DE FATURAMENTO <sup>a</sup>					
	A	a/b	B	a/b	C	a/b
Ia	9.132	1,30	18.264	1,13	36.529	1,07
Ib	7.051		16.101		34.202	
IIa	9.590	1,29	21.826	1,11	35.613	1,06
IIb	7.408		19.650		33.488	
IIIa	9.532	1,35	18.604	1,16	36.249	1,06
IIIb	7.051		16.101		34.202	
IVa	9.545	1,44	18.689	1,22	36.179	1,10
IVb	6.641		15.351		32.912	
Va	8.583	1,32	19.049	1,13	36.215	1,07
Vb	6.501		16.886		33.888	
VIa	9.132	1,30	17.166	1,07	31.506	0,92
VIb	7.051		16.101		34.202	
VIIa	8.782	1,27	19.664	1,18	42.829	1,17
VIIb	6.911		16.661		36.722	

a = os faturamentos mensais são: A= \$ 50.000,00, B = \$ 100.000,00

e C= \$200.000,00

## CENÁRIO ADICIONAL

Diante do quadro apresentado acima foi efetuado, ainda, um novo cenário com os faturamentos de \$ 200.000,00, \$ 250.000,00 e \$ 300.000,00 mensais, afim de contemplar a possibilidade de o Simples Federal se estender até o patamar de \$3.600.000,00 de faturamento anual. Os resultados desse cenário são:

**Simples Federal - Considerando a tributação pelo ICMS**

**Faturamento de \$ 200.000,00 mensal – carga de \$ 25.668 mês em tributos;**

**Faturamento de \$ 250.000,00 mensal – carga de \$ 32.085 mês em tributos;**

**Faturamento de \$ 300.000,00 mensal – carga de \$ 38.344 mês em tributos.**

**Simples Federal – Considerando a tributação pelo ISS**

**Faturamento de \$ 200.000,00 mensal – carga de \$ 31.552 mês em tributos;**

**Faturamento de \$ 250.000,00 mensal – carga de \$ 39.440 mês em tributos;**

**Faturamento de \$ 300.000,00 mensal – carga de \$ 48.150 mês em tributos.**

## CONCLUSÃO

**Os resultados do trabalho nos levam a concluir que, para as Farmácias Magistrais que optam pelo Simples Nacional, o melhor é a tributação pelo ICMS, enquanto que para as optantes pelo Lucro Presumido, o melhor é pelo ISS, sendo que para estas últimas, a medida que o faturamento vai aumentando, essa vantagem diminui, podendo mesmo chegar ao equilíbrio entre as duas alternativas.**